



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2021.

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, das Escolas e Creche Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos materiais provenientes destes serviços para os locais apropriados de descarte da contratante.

1 – Fica, neste ato alterado o item 5 do Edital:

Onde se lê:

- 5.1 - Poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:
 - 5.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
 - 5.1.2 - declarem que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital (Anexo IV), sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
 - 5.1.3 - cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

Leia-se:

- 5.1 - Poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:
 - 5.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão devendo ser comprovado pelo contrato social;
 - 5.1.2 - declarem que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital (Anexo IV), sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2 – Fica, neste ato, retificado o responsável pela emissão do Edital, na página 23, de acordo com a portaria 8.592/2020 e conforme consta no rodapé de todo o Ato Convocatório.

Cantagalo, 17 de Agosto de 2021.


Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro